



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**LEI Nº. 1.164/PMMA/2012, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 5.389,13 (cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e treze centavos)**, concernentes à devolução do valor remanescente do Contrato de Repasse nº. 0308433-40/2009, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/<br>Unid. | Função    | Sub-Função                | Programa  | Projeto/<br>Atividade | Ação do<br>Programa   | Elemento de<br>Despesas        | Fonte                                     | Valor           |
|-----------------|-----------|---------------------------|---|-----------------------|---|--------------------------------|---|-----------------|
| <b>02/005</b>   | <b>15</b> | <b>451</b>                | <b>0011</b>   | <b>1</b>              | <b>155</b>  | <b>3.3.20.93.00.00</b>         | <b>02.14.36</b>                           | <b>R\$</b>      |
| PMMA/<br>SEMOSP | Urbanismo | Infra Estrutura<br>Urbana | Apoio a<br>Desenvolvimento<br>Administrativo<br>da SEMOSP | Projeto               | Devolução do<br>Contrato de<br>Repassé nº.<br>0308433-<br>40/2009 | Indenizações<br>e Restituições | Transferência<br>de Convênios<br>da União | <b>5.389,13</b> |
| <b>Total</b>    |           |                           |   |                       |   |                                |   | <b>5.389,13</b> |

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 10 de setembro de 2012.

**NEURI CARLOS PERSCH**  
Prefeito Municipal

**ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA**  
Advogada do Município - OAB/RO 2209